



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0013/2017

Em. 1 de Março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Total da Unidade Orçamentária	2.776,00
Total de Anulações	34.802,39
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	34.802,39

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0325, de 12 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

PORTARIA Nº 41/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ OTÁVIO BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 42/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **GIERLAINE SILVA PEREIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Agropecuária e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 43/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e pelo art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.802,39 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 SEC DE EDUCAÇÃO				
12 365 2016 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0000111	3390.30 99 01	Material de Consumo	14.667,55	
0000115	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660,00	
		Total da Ação	16.327,55	
12 365 2017 2019	ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE			
0000124	3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.874,00	
		Total da Ação	1.874,00	
		Total da Unidade Orçamentária	18.201,55	
06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE				
10 305 2008 2023	ATIVIDADE DO PACS			
0000203	3190.92 99 121	Despesas de Exercícios Anteriores	963,43	
		Total da Ação	963,43	
10 303 2009 2024	ATIVIDADE DO PSF			
0000168	3190.92 99 120	Despesas de Exercícios Anteriores	1.764,41	
0000171	3390.36 99 120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.107,00	
		Total da Ação	8.871,41	
		Total da Unidade Orçamentária	9.834,84	
07.070 SEC DE INFRA ESTRUTURA				
15 451 2040 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA			
0000224	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.990,00	
		Total da Ação	3.990,00	
		Total da Unidade Orçamentária	3.990,00	
09.090 SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 244 2007 2034	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS PROPRIOS			
0000272	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.545,00	
		Total da Ação	2.545,00	
08 244 2007 2036	ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS - FNAS			
0000290	4490.52 99 29	Equipamentos e Material Permanente	231,00	
		Total da Ação	231,00	
		Total da Unidade Orçamentária	2.776,00	
		Total de Suplementações	34.802,39	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.802,39 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), como segue:



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA - PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, entre as servidoras **LAURENICE GOMES ANDRADE** e **NORMADETE DE MACEDO BEZERRA**, ambas Professoras da Educação Básica e lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Queimadas.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambas permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 44/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e pelo art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, entre as servidoras **LUCIANA DA SILVA BARRETO** e **MARIA SANTANA BARRETO**, Professora da Educação Básica e Regente de Ensino, respectivamente, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Queimadas.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambas permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 45/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e pelo art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, entre as servidoras **VILMA LEAL DUARTE** e **SUEVÂNIA SUELDA CARNEIRO DOS SANTOS**, ambas Professoras da Educação Básica, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Lagoa Seca.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambas permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 46/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MÁRCIO FREITAS DE MACENA para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 47/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ PEREIRA DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Data da abertura: 17 de Março de 2017, às 09h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 01 de Março de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro
(assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Data da abertura: 17 de Março de 2017, às 11h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 01 de Março de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro
(assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE PENUS E CAMARAS DE AR**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Data da abertura: 17 de Março de 2017, às 15h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 01 de Março de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro
(assinado no original)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 015/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito, **RECONHECER** e **RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ECONOMICA (RFB – CEF, RECURSOS HUMANOS (SEFIP E FGTS), INCLUSIVE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DAS INFORMAÇÕES NO PRESENTE EXERCÍCIO, e HOMOLOGO** em favor de **CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA** – CPF: **070.939.184-68**, no valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação. Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Barra de Santana – PB, 02 de Março de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de março de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB/ Cacilda Farias Lopes de Andrade.

CONTRATADO: CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria ECONOMICA (RFB – CEF, RECURSOS HUMANOS (SEFIP E FGTS), inclusive planejamento, elaboração e acompanhamento da regularidade das informações no presente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.2001.2002 / 03.03.04.122.2001.1005 – 33.90.36.

Recursos Financeiros: Ordinários.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 31 de Dezembro de 2017

Data da Assinatura: 02 de Março de 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Barra de Santana – PB, por intermédio do seu Presidente Josivânio da Silva Felipe convoca a todos os servidores públicos municipais, representantes governamentais e sociedade civil em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão do Reforma da Previdência e os seus impactos na vida dos trabalhadores, que se realizará no próximo dia 10/03/2017, às 13h30, na Câmara Municipal de Barra de Santana (Casa de Veneziano Araújo do Rêgo). Barra de Santana, 06 de março de 2017.

JOSIVÂNIO DA SILVA FELIPE

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Administração 2017-2020

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO

Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL